



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI 079/2014

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 (DOIS) DO
BAIRRO JARDIM MONTE VERDE DE RUA
BRAZÍLIA CASSINI DAMATTA - DONA BIZICA.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica denominada RUA BRAZÍLIA CASSINI DAMATTA - DONA BIZICA, a Rua 02 (dois) do Bairro Jardim Monte Verde.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE AGOSTO DE 2014.


VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

**À Procuradoria do legislativo
para Parecer**

12 / 08 / 14

**À Comissão de Legislação, Justiça
e Redação para Parecer.**

19 / 08 / 14

Presidente

**À Comissão de Serviços Públicos, Administração
Municipal, Política Urbana e Rural para Parecer**

02 / 09 / 14

Presidente

1 provado em 1ª ^{única} Discussão e Votação
com 10 votos a favor, — contra e
— abstenções

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

Em 16 de setembro de 20 14

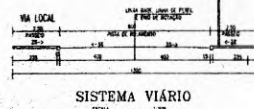
Presidente

Secretário

LOTEAMENTO JARDIM MONTE VERDE

REAL TURISMO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA





SISTEMA VIÁRIO

Luis Carlos de Cerqueira
Secretário Municipal de Planejamento
Governo do Município de Cora Lafaite

GOVERNO DO M. DE CORA LAFAYETE
AI - ADD
PROTOCOLO N.º 4359/12
APROVADO EM 18/01/14
[Signature]

RESUMO DE ÁREAS	(m2)
ÁREA EM LOTES	26.094,67
ÁREA EM RUAS	14.141,33
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	16.389,00
ÁREA REMANESCENTE	38.707,00
ÁREA TOTAL	95.332,00

QUADRA	Nº DE LOTES	ÁREA (m2)
1	06	2.232,61
2	07	2.210,43
3	13	3.918,12
4	10	3.125,98
5	09	3.258,19
6	07	2.164,05
7	18	5.478,52
8	12	3.076,77
TOTAL	82	26.094,67

CONVENÇÕES	
E1	ESTAÇÃO TOPOGRÁFICA
---	CERCA
[Symbol]	CONTORNO MATA
---	ESTRADA
---	CORREGO
[Symbol]	CONTORNO BREJO
[Symbol]	BARRANCO

AM AM - TOPOGRAFIA LTDA TELEFAX: (31) 3763-1749 PROJETO DE LOTEAMENTO "JARDIM MONTE VERDE" CONSELHEIRO LAFAYETE ----- M.G. ÁREA TOTAL: 95.332,00m2 ESCALA: 1:1000	AV. TELEFÔNIO CARLOS DE MEZENDRE, 100 - JARDIM 502 - CENTRO CONSELHEIRO LAFAYETE
	PROPRIETÁRIO: [Signature] J.C. ENGENHEIROS E OUTROS
	[Signature] RICARDO DE SOUZA CUNHA ENGENHEIRO AGRIMENSOR - CREA 101.775/D
	DATA: 11/05/2012 ARQ:



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



PARECER Nº 116/2014

Projeto de Lei nº 079/2014

De autoria do Vereador Sandro José dos Santos, o anexo Projeto de Lei *Dá denominação à Rua 02 (dois) do Bairro Jardim Monte Verde de Rua Brasília Cassini Damatta – Dona Bizica.*

A proposta de lei não se encontra devidamente acompanhada de justificativa, e está acompanhada de documentos de fls. 03.

É o relatório.

PARECER

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 13, VII, XIII), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 49, XVIII), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete.

A Câmara tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber.

Em relação à iniciativa, a matéria é concorrente consoante dispõe o art. 58, da Lei Orgânica, e não se insere nos casos de iniciativa privativa do Executivo.

Ante o exposto, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



CONCLUSÃO

Além da Comissão de Legislação e Justiça deve ser ouvida apenas a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

QUORUM

Maioria simples dos Vereadores (art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno).

TURNOS DE VOTAÇÃO

O Projeto deverá ser submetido a turno único de discussão e votação (art. 223, do Regimento Interno).

S.m.j., é o Parecer, sob censura.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 19 DE AGOSTO DE 2014.


GILCINEIA DA CONSOLAÇÃO TELES
- Procuradora do Legislativo -
- OAB/MG 81.681 -

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº: 079/2014

Segue parecer em 02 (duas) laudas.

EXPEDIENTE
02.109.119
Presidente

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº: 079/2014, que “Dá denominação à Rua 02 (dois) do bairro Jardim Monte Verde de Rua Brasília Cassini Damatta – Dona Bizica”, de autoria do vereador Sandro José dos Santos, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A propositura passou pela análise da Procuradoria do Legislativo, às f. 04/05, que concluiu estar a mesma revestida das condições de legalidade e constitucionalidade.

FUNDAMENTAÇÃO

Cumprе mencionar que a proposta de lei em questão, não se insere nos casos de iniciativa privativa do Poder Executivo, conforme se infere do inciso XIII, do art. 13 da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete/MG:

“Art. 13 - Compete ao Município:

XIII – Sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização.”

Quanto à importância da nomenclatura das ruas e dos logradouros públicos para a organização urbana e localização dos cidadãos nas cidades, leciona o eminente doutrinador constitucionalista, José Afonso da Silva, que:

“A nomenclatura de logradouros públicos, que constitui elemento de sinalização urbana, tem por finalidade precípua a orientação da população. (Cf. JOSÉ AFONSO DA SILVA, “Direito Urbanístico Brasileiro”, Malheiros, 2.ª ed., p. 285).”

Diante disso, tem-se que a proposição em apreço não encontra óbices constitucionais, legais e jurídicos para a sua regular tramitação, sendo conveniente e oportuna.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DO
PROJETO DE LEI Nº: 079/2014

CONCLUSÃO

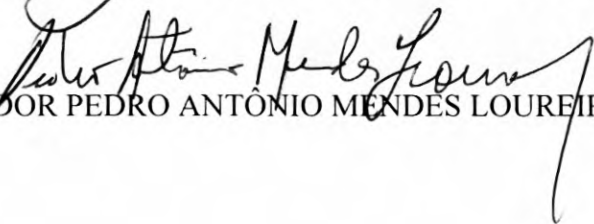
Feitas tais considerações e nos termos do art. 117, §2º, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, conclui-se pela inexistência de óbice para a tramitação regimental do referido Projeto de Lei, devendo o mesmo ser apreciado, discutido e votado pela Câmara em Plenário.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 20 DE AGOSTO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO


VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO


VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO
PROJETO DE LEI Nº 079/2014.**

EXPEDIENTE

11109114

Presidente

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 079/2014, que “*Dá denominação à Rua 02 (dois) do Bairro Jardim Monte Verde de Rua Brazilia Cassini da Matta – Dona Bizica*”, de autoria do Vereador Sandro José dos Santos, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 03 DE SETEMBRO DE 2014.


VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE


VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE


VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-04-Set-2014-16:02-013549-2/2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 079/2014

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 (DOIS) DO
BAIRRO JARDIM MONTE VERDE DE
RUA BRAZÍLIA CASSINI DAMATTA -
DONA BIZICA.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica denominada RUA BRAZÍLIA CASSINI DAMATTA - DONA BIZICA, a Rua 02 (dois) do Bairro Jardim Monte Verde.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.


VEREADOR JOSE RICARDO SÍRIO
- Presidente da Câmara -


VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO
- 1º Secretário da Câmara -

/ACACK/



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
MINAS GERAIS

AV. PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA - CENTRO

CEP 36400-000 - CONSELHEIRO LAFAIETE

C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

FONE: (31) 3769-2565

REQUERIMENTO

Protocolo Externo

008261/2014

Requerente.: CAMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

CNPJ: 19.380.914/0001-53

Endereço...: RUA ASSIS ANDRADE, 540

Número: 540

Compl.:

Bairro.....: CENTRO

C.E.P.: 36.400-000

Município...: CONSELHO LAFAIETE

Uf: MG

Fone: (31) 3769-8103

Serviço Solicitado

Assunto.....: GABINETE

Sub-Assunto.: OFÍCIOS CÂMARA

Observação: OFICIO N/ 465/2014 PROJETOS LEI

A pedido do interessado, registramos sua solicitação conforme acima.

Ao acompanhar este processo, favor citar o número do Protocolo.

Informações através do telefone (31) 3769-2572.

Em 18/09/2014

Entrega/Resposta Disponível: __/__/__

Protocolista: Matrícula.: 0

Nome.....: VALERIA CRISTINA RAMALHO

Assinatura:

Vencem em 10/10

Projetos:

076 / 2014

079 / 2014

016 - E - 2014



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.669, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 (DOIS) DO BAIRRO
JARDIM MONTE VERDE DE RUA BRAZÍLIA
CASSINI DAMATTA – DONA BIZICA.**

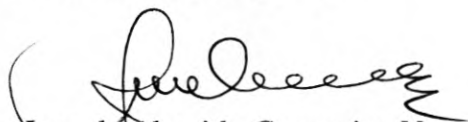
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada RUA BRAZÍLIA CASSINI DAMATTA – DONA BIZICA, a Rua 02 (dois) do Bairro Jardim Monte Verde.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS (22)
VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.


Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral